

Programação Anual de Saúde – PAS

Considerações: Ao analisar os resultados das metas programadas para 2022, apurou-se um grau de alcance alto, com resultados satisfatórios em 81,08% das metas pactuadas, e destas, 78,38% com resultados ótimos. Observa-se o esforço empregado pela gestão e profissionais da saúde na realização de campanhas e eventos de mobilização social com ações preventivas às doenças crônicas não transmissíveis, saúde do trabalhador, saúde mental, infecções sexualmente transmissíveis, entre outras, bem como as inúmeras atividades desenvolvidas no tocante a capacitações, treinamentos, oficinas e vacinação COVID-19.

Entre as metas com resultados insatisfatórios são de maior importância: as coberturas vacinais, a mortalidade infantil, a redução da taxa de partos cesárea (meta já pactuada muito abaixo dos parâmetros desejáveis); as ações odontológicas na atenção primária e especializada, o Programa de tratamento para Tabagistas, cobertura de visitas domiciliares pelo controle de vetores. As ações previstas para alcance das metas programadas deverão ser intensificadas em 2023.

Parecer: Favorável.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

Considerações: Com a revogação da Resolução nº 08 de 24/11/2016 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que tratava do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, os municípios foram desobrigados da pactuação anual de metas. A gestão municipal manteve o acompanhamento das metas pactuadas para o ano de 2021, obtendo resultados satisfatórios

Parecer: Favorável.

Execução Orçamentária e Financeira

Considerações: Foi apresentada a execução orçamentária e financeira dos recursos federais transferidos fundo a fundo no período de 2022, por meio das informações extraídas do SIOPS. Também foi apresentada a execução das transferências oriundas de emendas parlamentares, destinadas a investimento e incremento temporário de custeio, assim como, a execução dos recursos recebidos e gastos exclusivamente para COVID-19.

Parecer: Favorável

Auditorias

Considerações: O Serviço de Auditoria está sendo executado parcialmente devido ao baixo número de recursos humanos, o qual deve merecer maior atenção da Gestão.

Parecer: Favorável.

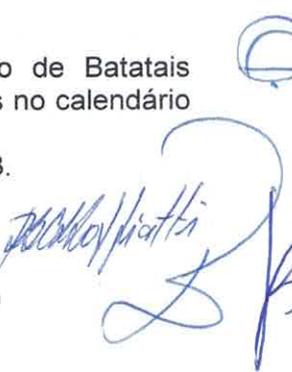
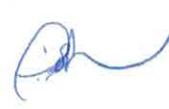
Análises e Considerações Gerais

Em acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, o Município de Batatais comprovou a observância do disposto no art. 36, dos prazos legais previstos no calendário para envio do Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

O RAG - 2022 foi enviado ao CMS e protocolado no dia 30 de março de 2023.

Assis
Wandete de Sousa

Inalva



Recomendações para o próximo exercício.

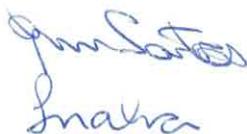
As recomendações dos Conselheiros de Saúde para o próximo exercício ratificam as recomendações do Gestor e técnicos da Saúde, ou seja, intensificar os esforços para a contínua prestação de serviços, com especial atenção para:

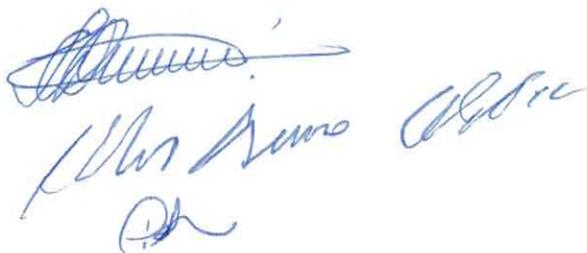
Atenção Primária: a atenção ao pré-natal e parto, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, às doenças crônicas não transmissíveis, assistência odontológica, entre outras.

- Vigilância em Saúde: a cobertura vacinal e vigilância de vetores no controle das arboviroses;
- Assistência especializada: manutenção dos mutirões de exames, terapias e cirurgias em atendimento às demandas reprimidas, não absorvíveis pelo sistema de saúde pactuado atualmente;
- Gestão: ao fortalecimento da avaliação, controle e auditoria, e valorização dos profissionais de saúde.

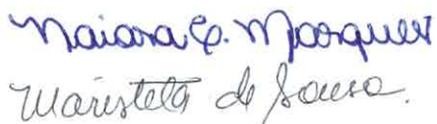
Batatais, 29 de agosto de 2023.




Inalva


Mário Augusto de Souza


Domingos Pereira


Maiana P. Marques
Wairstela de Sousa




Bruna Francielle Toneti